



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>136 / 2025</u>
---	---	-------------------------

AUTOR: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Institui a Arara-canindé (Ara ararauna) como ave que representa o município de Sinop, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o prefeito de Sinop, aquiescendo, sancionará, a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído Arara-canindé (Ara ararauna) como ave que representa o Município de Sinop, em razão de sua representatividade ecológica, beleza e importância para a fauna regional.

Art. 2º A Arara-canindé passa a ser considerada ave representante e patrimônio natural, cultural e ambiental de Sinop, sendo incentivadas ações de proteção, preservação e divulgação da espécie em todo o território municipal.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover campanhas educativas, culturais e ambientais com o objetivo de:

I – Sensibilizar a população sobre a importância da arara-canindé como símbolo da fauna local e seu valor ecológico;

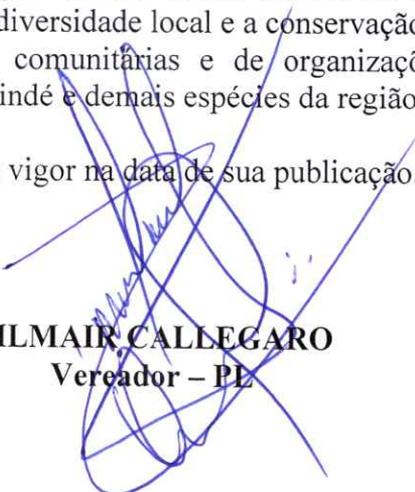
II – Estimular a preservação da espécie e de seu habitat natural, promovendo ações de proteção ao meio ambiente;

III – Valorizar a identidade cultural e ambiental do município, por meio da divulgação da arara-canindé em eventos, escolas, materiais institucionais e atividades turísticas;

IV – Fomentar a educação ambiental nas escolas da rede pública e privada, incluindo conteúdos sobre a biodiversidade local e a conservação da fauna;

V – Apoiar iniciativas comunitárias e de organizações da sociedade civil voltadas à proteção da arara-canindé e demais espécies da região.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


DILMAIR CALLEGARO
Vereador – PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>136 / 2025</u>
--	---	--------------------------

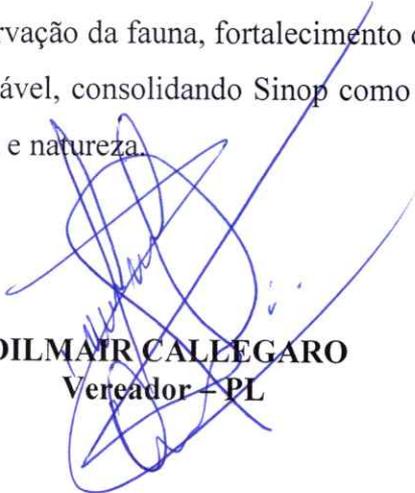
AUTOR: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Mensagem ao Projeto de Lei

Espécie nativa da região, a Arara-canindé (Ara araraúna) é amplamente reconhecida tanto pela população local quanto por visitantes, sendo uma ave marcante da fauna que caracteriza os biomas Amazônico e Cerrado mato-grossense. Sua presença frequente, tanto na área urbana quanto na zona rural de Sinop, faz dela um verdadeiro ícone do município e um atrativo natural que desperta encantamento em turistas e moradores.

Mais do que um elemento da biodiversidade, a Arara-canindé se consolidou como parte da identidade cultural de Sinop, acompanhando a trajetória histórica da cidade desde sua fundação. Ao sobrevoar praças, áreas verdes e até mesmo bairros centrais, ela reforça a convivência harmoniosa entre o crescimento urbano e a preservação ambiental, tornando-se um cartão-postal vivo que conecta a comunidade com suas raízes naturais.

Além de seu valor ecológico e simbólico, trata-se de uma espécie considerada bioindicadora de qualidade ambiental, o que reforça sua importância científica e a necessidade de proteção de seu habitat. Reconhecer e valorizar a Arara-canindé é, portanto, um ato que alia preservação da fauna, fortalecimento da consciência ambiental e promoção do turismo sustentável, consolidando Sinop como referência em equilíbrio entre desenvolvimento, história e natureza.


DILMAIR CALLEGARO
Vereador - PL